

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Processo nº 148/2017

Projeto de Lei nº 120/2017

Interessado: Câmara Municipal de Itapevi

Assunto: Dispõe sobre a obrigatoriedade de estabelecimentos da cidade fixarem avisos com o número do Disque Denúncia de violência contra mulher.

Autor: Paulo Rogério de Almeida (Vereador Professor Paulinho)



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

PROJETO DE LEI Nº 120/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

A Comissões de:

Justiça e Legislação

Urbanização, Plan. Serv. Públicos

Finanças e Orçamento

Fiscalização e Controle

03/07/2017

Presidente

“Dispõe sobre a obrigatoriedade de estabelecimentos da Cidade fixarem avisos com o número do Disque Denúncia de violência contra a mulher.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVA:

Art. 1º Fica instituído a obrigatoriedade de estabelecimentos da Cidade fixarem avisos com o número do Disque Denúncia de violência contra a mulher.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Bem-vindo Moreira Nery, 03 de julho de 2017.


DR. PAULO ROGERIO DE ALMEIDA
“Professor Paulinho – PV”
Vereador da Câmara Municipal de Itapevi





CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

JUSTIFICATIVA

Egrégia Casa de Leis.
Douto Edil.

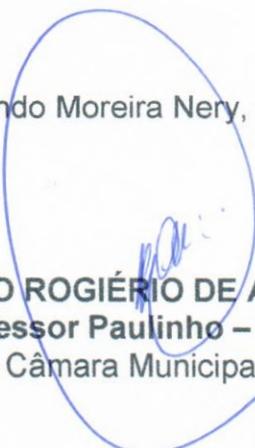
Apresento para apreciação e futura aprovação por Vossas Excelências o projeto trazido à baila.

O presente projeto de lei visa determinar a obrigatoriedade dos estabelecimentos da nossa Cidade, como: restaurantes, hotéis, bares, casas noturnas, associações, clubes, academias, salões de beleza, postos de abastecimento, órgãos públicos, prédios comerciais e outros, fixarem avisos com o número do Disque Denúncia de violência contra a mulher.

Muito ainda precisa ser feito para garantir a segurança das mulheres em suas casas, famílias, em locais públicos e no trabalho. Não podemos nos enganar os índices são alarmantes e fingir que não estamos vendo nada é colaborar para que esse crime continue a vitimar mulheres.

Essa Casa de Leis não pode compactuar e nem ficar inerte com relação a violência contra a mulher, o presente Projeto de Lei visa inibir tais práticas e incentivar as pessoas a denunciarem tais atos que são inadmissíveis.

Sala das Sessões Bem-vindo Moreira Nery, 03 de julho de 2017.


DR. PAULO ROGIÉRIO DE ALMEIDA
"Professor Paulinho - PV"
Vereador da Câmara Municipal de Itapevi

